

## RESOLUÇÃO № 002/2020/CEDEDIPI/SETASC/MT

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para 2021.;

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, e pela Lei nº. 9.400 de junho de 2010. e; dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 1º Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia 19 de janeiro do ano vigente;

Considerando o Decreto Nº 1.062- 06/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, onde estabelece o Art. 21. "O Plenário se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em datas fixadas em calendário e horário estabelecido, mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, toda vez que convocada pelo Presidente ou por 50% (cinquenta por cento), dos seus membros efetivos".

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o CALENDÁRIO das reuniões ordinárias de 2021.

Mês	DIA
Janeiro	19
Fevereiro	09
Março	09
Abril	13
Maio	11
Junho	15
Julho	13
Agosto	17
Setembro (3ª semana devido a feriado)	0 14
Outubro (3º semana devido ao feriado)	19
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 2º Ocorrerão todas as terças-feiras da segunda semana do mês;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

(original assinada)

Francisco Delmondes Bentinho

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso
CEDEDIPI/MT
_
(original assinada)
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1fce9d7d

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar